

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....19

## SEÇÃO IV

EDITAL:

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.....32

### DESPACHOS E DECISÕES

TCE.....44

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.002726/2014-00

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Opportunity Gestora de Recursos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 13 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 181/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF, ADRIANA CESARIO CARNAVAL e FERNANDA SABINO TORRES DE CASTRO, Representantes da Opportunity Gestora de Recursos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.000872/07-63

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º 11 ao Convênio Específico n.º 02 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0022723.06.4

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Promover modificações no escopo original e Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso Originais.

**DATA:** 03 de junho de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JOSÉ ROBERTO FAGUNDES NETTO**, Gerente Geral de P&D em Ge engenharia e Engenharia de Poço - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.002787/2014-69

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Aparecida Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 183/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e CYNTHIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretora Financeira da Aparecida Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.002725/2014-57

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Museu de Favela – MUF.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 180/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e SIDNEY SILVA, Representante do Museu de Favela – MUF.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.002724/2014-11

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Elemento Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 179/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e EDUARDO SILVA SEIXAS OLIVEIRA, Socio-Diretor da Elemento Engenharia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.002789/2014-58

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Gas Informática Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 185/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO e CARLOS HENRIQUE MACHADO, Representantes da Gas Informática Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0003066/2014-76

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Prefeitura Municipal de Itaocara.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 24 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 192/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e GELSIMAR GONZAGA, Prefeito de Itaocara.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0003065/2014-21

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Saúde Criança -  
RECOMEÇAR

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 24 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 191/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e DORES LACOMBE, Superintendente Geral da Associação Saúde Criança.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0002791/2014-27

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Brava Soluções de Informática Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 186/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e LETÍCIA KAYSER MACESKI, responsável Adm. Financeiro da Brava Soluções de Informática Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0002792/2014-71

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Procuradoria Geral do Estado.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de fevereiro de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 187/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES, Procuradora-Geral do Estado.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.003062/2014-98

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Reader's Digest Brasil Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 188/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e RICARDO BUCHBINDER, Diretor Administrativo Financeiro da Reader's Digest Brasil Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0003063/2014-32

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Paralela I Consultoria em Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 21 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 189/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e FÁTIMA CRISTINA FERREIRA, Diretora da Paralela I Consultoria em Engenharia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0003064/2014-87

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Hospedagem Florianópolis Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 21 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º 190/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e NEWTON CARLOS L' HOTELLIER ZAED, Sócio-gerente de Hospedagem Florianópolis Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.004332/2014-88

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Taggart Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de abril de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 240/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e BRUNO GERMANO BORICS, Representante da Taggart Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.004018/2014-03

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Mauad Editora Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 23 de abril de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 239/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e ZYGMUNT ANTONI FILIPECKI JÚNIOR, Representante da Mauad Editora Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.003383/2014-92

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e 3GEO Ambiental Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de abril de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 232/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e DANIELA SEDA RAPOSO DE ALMEIDA, Diretora Administrativa da 3GEO Ambiental Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.003384/2014-37

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e ABENAV – Associação Brasileira das Empresas da Construção Naval e Offshore.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de março de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 233/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e AUGUSTO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO, Presidente da ABENAV – Associação Brasileira das Empresas da Construção Naval e Offshore.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 51.481 de 09 de maio de 2014.

**EMENTA:** Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos do documento datado de 05 de maio de 2014, da Sra. Presidente da Comissão de Sindicância, **ROSEMARY GOMES PAULO**, referente ao processo n.º 23069.003101/2014-57,

**RESOLVE:**

1 – **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da portaria n.º 51.374/2014, de 09 de abril de 2014, publicada no BS/UFF n.º 059, de 11/04/2014, de conformidade com o que preceitua o Art. 133 § 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 51.561 de 27 de maio de 2014.**

**EMENTA:** Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º: **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do Servidor Técnico-Administrativo relacionado abaixo.

SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do Estágio	Situação
1864064	<b>BRUNO DE ABREU ALVES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/05/2014	APROVADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.622 de 05 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão**, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )****ANEXO à Portaria no. 51.622, de 05 de junho de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2866742	23069.000996/14-78 <b>LUCIANA SANTOS COLLIER</b>	Mestrado	D I	1	27.01.2014



**PORTARIA N.º 51.666 de 13 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Institui GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de analisar e elaborar proposta para implantação do Curso de Engenharia de Produção no Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** que o Prefeito do Município de Petrópolis vem reiterando convites para a UFF participar de um Complexo que inclui Ensino/Pesquisa/Pós-Graduação e Extensão, assim como implementação de indústrias e outros Centros de pesquisa para fazer parte desse Complexo;

**Considerando** que a mão de obra qualificada é fundamental para o desenvolvimento social, educacional e econômico do Município de Petrópolis;

RESOLVE:

1 – **Instituir GRUPO DE TRABALHO** com a incumbência de analisar e elaborar proposta para implantação do Curso de Engenharia de Produção no Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

2 - **Designar** para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores;

**Prof. MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**,  
Matrícula SIAPE nº 1562770;

**Prof. LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**,  
Matrícula SIAPE nº 988890;

**Prof. GILSON BRITO ALVES LIMA**,  
Matrícula SIAPE nº 6308348;

**Prof. RENATO CRESPO PEREIRA**,  
Matrícula SIAPE nº 310927;

**Prof. CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Matrícula SIAPE nº 304718; e

**Prof. JANDIRA SOUZA THOMPSON MOTTA**,  
Matrícula SIAPE nº 7305956-1.

3 - O Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta visando a implantação do Curso de Engenharia de Produção no Município de Petrópolis/RJ.

4- A Coordenação do Grupo de Trabalho será escolhida entre seus pares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.674 de 24 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Dispensa a Vice-Coordenadora da COREMU, designada pela Portaria n.º 50.743, de 10/12/2013.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os autos constantes no processo n.º 23069.030476/2014-90,

**RESOLVE**

1 – **Dispensar** a Profa. **ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU**, matrícula SIAPE n.º 2250304, da função de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em área Profissional da Saúde (COREMU) do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) desta Universidade Federal Fluminense, designada pela Portaria n.º 50.743, de 10 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.691 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo n.º. 23069.021633/2014-76;

RESOLVE:

I – **Dispensar MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1774665, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n.º. 50.648, de 21/11/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 51.692 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021633/2014-76,

**RESOLVE:**

I – **Designar BRUNO ROBERTO CAMPANELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1845787, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.693 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021633/2014-76,

RESOLVE:

I – **Designar ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6305381, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.694 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** a Resolução CUV n.º 042/2013, de 27/02/2013, que revoga as Resoluções CUV n.º 323/2006, n.º 325/2006 e Decisão CUV n.º 031/2009, as quais se referem, respectivamente, à Emenda aditiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense relativa aos Polos Universitários, à criação do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO, e à criação do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG; e

**Considerando** o constante do processo n.º 23069.005713/2014-84,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a partir de 01 de julho de 2014, **CLAUDIO HENRIQUE REIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3220994, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore” do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG**, designado pela Portaria n.º 46.525, de 16/03/2012. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.695 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** a Resolução CUV n.º 042/2013, de 27/02/2013, que revoga as Resoluções CUV n.º 323/2006, n.º 325/2006 e Decisão CUV n.º 031/2009, as quais se referem, respectivamente, à Emenda aditiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense relativa aos Polos Universitários, à criação do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO, e à criação do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG; e

**Considerando** o constante do processo n.º 23069.005712/2014-30,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a partir de 01 de julho de 2014, **CARLOS BAZILIO MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1546939, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore” do Polo Universitário de Rio das Ostras - PURO**, designado pela Portaria n.º 45.409, de 10/08/2011. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 51.696 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004037/2014-21,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1477721, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, níveis Mestrado e Doutorado, em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

II- O término deste mandato deverá coincidir com o da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, encerrando-se o mesmo em **29 de maio de 2018**.

III- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 003 de 26 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão responsável para examinar a regularidade do Concurso Público de que trata o Processo 23069.042867/2011-12.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho n.º 577/2014/JR/PFUFF/PGF/AGU, de 16/06/2014,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão responsável para examinar a regularidade do Concurso Público, de que trata o Processo 23069.042867/2011-12.

II – **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

**IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 6308121;

**PAULO ROBERTO TRALES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 0305903;

**RITA LEAL PAIXÃO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 0310647;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL N.º 02/2014

#### SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2014.2

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo no período de 09 a 27 de junho de 2014 inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2014.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (a contar da data final do período de inscrição) e que tenham obtido o escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas. Também poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que não tenham indicado o PPGA/ICHS/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação mínima acima.

#### 1. PERÍODO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **09 a 27 de junho de 2014**, de segunda a sexta-feira, de 14 às 20 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense**

**Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**

**Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**

**Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 204. Aterrado - CEP: 27-213-145**

**– Volta Redonda – RJ**

#### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 5);

b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita na secretaria mediante apresentação dos originais) de:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de endereço.

c) 1 foto 3X4 recente;

d) Cópia impressa do Currículo Lattes e **das devidas comprovações**;

e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme item 2.1);

f) Cópia do boletim de desempenho do Teste ANPAD.

Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

### **2.1 Orientações para elaboração do Anteprojeto**

Os anteprojetos deverão contemplar temas dentro da abrangência das Linhas de Atuação Científico-Tecnológica (LACT), conforme a seguir:

- LACT 1 - Organizações e Sociedade
- LACT 2 Estratégia e Operações

O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens: (i) Linhas de Atuação Científico-Tecnológica, (ii) indicação de possíveis orientadores, (iii) tema de pesquisa, (iv) título da proposta, (v) pergunta e objetivo de pesquisa, (vi) justificativa da escolha do tema de pesquisa, (vii) apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta, (viii) breve descrição dos procedimentos metodológicos e (ix) referências bibliográficas. A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

O candidato deverá indicar no anteprojeto, assim como na ficha de inscrição, dois possíveis orientadores (1ª. e 2ª. opções), observando as áreas de concentração e temas de interesse dos orientadores, conforme constam do quadro de disponibilidade de vagas para orientação, ANEXO 1 deste Edital.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido. A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração ([www.ppga.uff.br](http://www.ppga.uff.br)) e fixada no mural da secretaria do PPGA no dia **01/07/2014**.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será realizado no período de 01/07 a 28/07/2014, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>1ª Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições mediante entrega da documentação	09 a 27/06/2014
Divulgação da relação de inscrições homologadas	01/07/2014
Recebimento de recursos	02/07/2014
Julgamento dos recursos	04/07/2014
Análise do Anteprojeto	07 a 08/07/2014
Divulgação da relação de candidatos classificados para a 2ª. Etapa	09/07/2014
Recebimento de recursos	10/07/2014
Julgamento dos recursos	11/07/2014
<b>2ª Etapa:</b>	
Análise curricular e arguição de anteprojeto	14 a 16/07/2014
Divulgação do resultado final	18/07/2014
Recebimento de recursos	21/07/2014
Julgamento dos recursos	22/07/2014
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	23 a 28/07/2014

Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora. O processo acontecerá em duas etapas, a saber:

**1ª. Etapa - fase I: entrega da documentação** do candidato constante no item “2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital e **verificação do resultado do Teste ANPAD**. Somente será homologada a inscrição do candidato que obtiver o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

#### **Observações:**

- Serão considerados válidos neste processo seletivo os resultados dos Testes ANPAD prestados no período de junho de 2012 a junho de 2014;
- A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

#### **1ª. Etapa – fase II: análise de anteprojeto.**

Esta fase é composta de 02 itens:

1. Análise da inserção do anteprojeto às áreas de concentração e aos temas de pesquisa do PPGA, constantes do ANEXO 1 (eliminatório);
2. Análise do anteprojeto de pesquisa segundo barema constante no ANEXO 2 .

Para avaliação dos itens que compõem esta etapa serão adotados os seguintes critérios:

##### a) Análise da inserção do anteprojeto às áreas de concentração do PPGA:

- disponibilidade de orientação;
- compatibilidade da área de interesse de pesquisa do candidato com as linhas de atuação do PPGA e temas de pesquisa dos professores do Programa;

b) Análise do anteprojeto de pesquisa:

A análise do projeto de pesquisa será feita baseada em barema específico (ANEXO 2), em função dos seguintes itens:

- Relevância do tema;
- Vinculação do tema com as áreas de concentração do curso;
- Caracterização do problema;
- Clareza dos objetivos;
- Adequação da fundamentação teórica;
- Adequação dos procedimentos metodológicos;
- Viabilidade de execução da proposta;
- Estrutura, redação e apresentação do projeto.

Será convocado para participar da próxima etapa um número de candidatos equivalente até o dobro de vagas disponíveis, considerando os mais bem classificados na média ponderada das fases I e II da 1ª Etapa. **A ponderação será feita com Peso 4 para a nota obtida no Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e com Peso 6 para o análise do anteprojeto.**

As datas para a realização da análise curricular e arguição do anteprojeto de cada candidato classificado na 1ª Etapa serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ppga.uff.br](http://www.ppga.uff.br) e no mural do PPGA.

**2ª. Etapa: análise curricular e arguição do projeto.**

Esta etapa é composta de 02 itens:

**1. Análise curricular – Currículo Lattes (Peso 4);**

A análise curricular será feita baseada em barema específico (ANEXO 3), em função dos seguintes itens:

- Experiência profissional e de pesquisa;
- **Produção acadêmica** (trabalhos científicos publicados em congressos e **periódicos**, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como participação prévia em pesquisas);
- Produção técnica (serviços técnicos; cursos de curta duração, editoria,
- organização de evento, relatório de pesquisa, apresentação de trabalho, aulas em faculdades, consultoria, relatório técnicos e patentes).

**A análise curricular levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato e devidamente comprovadas, por meio de cópia simples de certificados, diplomas etc.**

## 2. Arguição do anteprojeto (Peso 6).

A arguição do anteprojeto será realizada de forma presencial pelos professores componentes da comissão de seleção, utilizando barema específico (ANEXO 4) e abrangerá:

- Defesa do anteprojeto de pesquisa, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem;
- Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional do candidato;
- Disponibilidade para a realização do curso.

Em caso de alguma contingência, a critério da comissão de seleção, a arguição do anteprojeto poderá ser realizada em grupos de candidatos, visando a otimização do tempo de dedicação dos seus membros para o processo seletivo.

A nota final será calculada a partir das notas ponderadas obtidas nas etapas **1** e **2**. A ponderação será feita com o Peso 4 para a 1ª. etapa (teste ANPAD e Análise de anteprojeto) e Peso 6 para a 2ª. etapa (análise de currículo e arguição do anteprojeto). A aprovação dos candidatos dar-se-á de acordo com a disponibilidade de orientação (independente da indicação feita pelo candidato), respeitando-se as notas obtidas. Serão desclassificados candidatos com nota final inferior a 6,0 (seis).

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota no anteprojeto. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior nota no Curriculum Vitae. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
  - Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
  - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação. Depois desse prazo, a documentação será descartada;
- e) O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA em tempo hábil para as providências cabíveis à indispensável adaptação;
- f) A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;

- g) Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no item 4 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no item 1 deste edital;
- h) os recursos serão julgados por comissão específica formada por três membros indicados pelo Colegiado do PPGA, diferentes dos que compõem a comissão examinadora;
- i) os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA  
Coordenador do PPGA  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - UFF  
#####

## ANEXO 1

**Disponibilidade de vagas para orientação nos cursos de mestrado e doutorado por áreas de concentração e temas de pesquisa dos orientadores, em 2014.**

## LACT 1 - Organizações e Sociedade

<b>Professor</b>	<b>Lattes</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>ANDRÉ FERREIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4359400160165099">http://lattes.cnpq.br/4359400160165099</a>	2
<b>CRISTIANO FONSECA MONTEIRO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5328470389792359">http://lattes.cnpq.br/5328470389792359</a>	1
<b>JOYSINETT MORAES DA SILVA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0522342291643601">http://lattes.cnpq.br/0522342291643601</a>	1
<b>JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7060564895078069">http://lattes.cnpq.br/7060564895078069</a>	1
<b>SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4506371398515412">http://lattes.cnpq.br/4506371398515412</a>	1

## LACT 2 Estratégia e Operações

<b>Professor</b>	<b>Lattes</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7307702766087200">http://lattes.cnpq.br/7307702766087200</a>	2
<b>GUSTAVO DA SILVA MOTTA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3917463442982884">http://lattes.cnpq.br/3917463442982884</a>	2
<b>ILTON CURTY LEAL JUNIOR</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3016121702515974">http://lattes.cnpq.br/3016121702515974</a>	2
<b>MARCELO GONÇALVES DO AMARAL</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5516755786380532">http://lattes.cnpq.br/5516755786380532</a>	2
<b>MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4524218198273943">http://lattes.cnpq.br/4524218198273943</a>	1
<b>MURILO ALVARENGA OLIVEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1138897474101598">http://lattes.cnpq.br/1138897474101598</a>	2
<b>PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3866888351512590">http://lattes.cnpq.br/3866888351512590</a>	2
<b>UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6460931837390456">http://lattes.cnpq.br/6460931837390456</a>	1



## ANEXO 2

## ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):		Curso:	
---------------	--	--------	--

Critério	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação.	15%						
2. Vinculação do tema com as áreas de concentração	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração pretendida pelo candidato.	15%						
3. Caracterização do problema e Clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses / pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	15%						
4. Adequação da fundamentação teórica	A apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas, é baseado em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos da pesquisa.	15%						
5. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	15%						
6. Viabilidade da execução do Ante projeto	O projeto apresenta-se com viabilidade para a sua realização no tempo previsto para conclusão do curso. O cronograma foi explicitado.	10%						
7. Estrutura, Redação e apresentação do projeto	O projeto apresenta organização lógica entre as partes. O trabalho está apresentado com linguagem correta, clara e objetiva respeitando as normas gramaticais. As referências estão corretamente apresentadas.	15%						
<b>Total</b>		<b>100%</b>						

**5. Ótimo      4. Bom      3. Regular      2. Ruim      1. Péssimo**

**OBSERVAÇÕES**


## ANEXO 3

## ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:	
------------	--

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA (PESO 30%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Ensino superior – 1 ponto por semestre	5	
Atuação profissional em gestão – 1 ponto por ano	10	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso – 1 ponto por trabalho orientado	3	
Bolsa de pesquisa (nível médio) – 2 pontos por bolsa	4	
Bolsa de pesquisa (nível graduação) – 2 pontos por bolsa	4	
Bolsa de pesquisa (nível pós-graduação) – 2 pontos por bolsa	4	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA - ÚLTIMOS 5 ANOS (PESO 30%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis – 4 pontos por artigo	12	
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica sem Qualis Capes – 2 pontos por artigo	6	
Artigos publicados em anais de congressos científicos – 2 pontos por artigo	6	
Livro (ou Capítulo de livro) didático ou científico publicado – 3 pontos por unidade	6	

3. PRODUÇÃO TÉCNICA E OUTRAS ATIVIDADES (PESO 10%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Patente – 1 ponto por unidade	1	
Elaboração de relatório técnico – 1 ponto por unidade	1	
Elaboração de relatório de pesquisa – 1 ponto por unidade	1	
Elaboração de material didático – 1 ponto por unidade	1	
Organização de eventos científicos – 1 ponto por unidade	1	
Participação em banca examinadora – 1 ponto por unidade	1	
Avaliação de artigos científicos para periódicos – 1 ponto por unidade	1	
Avaliação de artigos científicos para congressos – 1 ponto por unidade	1	
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros da área – 1 ponto por unidade	1	
Aprovação em concurso público – 1 ponto por unidade	1	

4. POTENCIAL ACADÊMICO (PESO 30%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Adequação do currículo e formação do candidato para o curso	15	
Adequação do currículo e formação do candidato para o projeto	15	

## TOTAL:

**OBS.: (\*) Número de pontos máximo obtido pelo candidato, independente do número de ocorrências do item avaliado, quando houver;**

## ANEXO 4

## ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Candidato(a):	Curso:
---------------	--------

Critérios	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Defesa do Anteprojeto	O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao tema de pesquisa.	15%						
	O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto de pesquisa.	15%						
2. Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional	O candidato respondeu de forma objetiva sobre a importância do curso para o seu projeto de vida pessoal e profissional a curto e médio prazo.	20%						
3 Compromisso e condições para realizar o curso.	O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa.	30%						
4. Capacidade de argumentação	O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação.	20%						
<b>Total</b>		<b>100%</b>						

5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo

## OBSERVAÇÕES

---



---



---



---



---



---

**ANEXO 5****FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS PESSOAIS**

Nome: _____
–
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado _____
Civil: _____
Filiação: _____
Mãe: _____
Pai: _____
RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____
_____ Telefone Fixo: ( _____ ) _____
Celular: ( ) _____ E-mail: _____
Endereço Comercial: _____
_____ Telefone Comercial: ( _____ ) _____

**LINHA DE AUTUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA** (Marcar uma única opção)

LACT1 - Organizações e Sociedade ( )

LACT 2 - Estratégia e Operações ( )

**INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES**

Opção 1 \_\_\_\_\_ Opção 2 \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

**DECISÃO N.º 004/2014**

O Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a decisão 003/2014.

Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 11 de junho de 2014.

CLAUDIA HENRIQUES GENTIL

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 005/2014**

O Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições, decide constituir comissão composta pelos professores, integrantes do Colegiado do Curso: Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro – Siape: 2446725, Manoel Isidro de Miranda Neto - Siape: 3542986-5, Renata Gonçalves Faísca – Siape: 2524327, e José Koiller – Siape: 174333, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação da solicitação de revalidação de diploma obtido no exterior, pelo solicitante: PRIAMO JOEL JIMENEZ DE LEON, conforme processo 23069.052898/2013-35.

Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 11 de junho de 2014.

CLAUDIA HENRIQUES GENTIL

Presidente

#####